

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



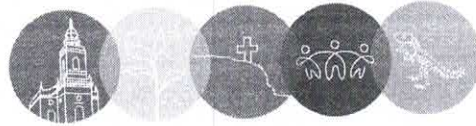
**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

**2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**

LOTE I-					
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR UNIT. MÉDIO	QUANT	VALOR TOTAL
1	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO FRASCO 1000 ML INJETÁVEL	UNID	R\$ 11,02	167	R\$ 1.839,78
2	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO FRASCO 500 ML INJETÁVEL	UNID	R\$ 5,84	293	R\$ 1.711,12
3	SORO FISIOLÓGICO 100 ML-SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	UNID	R\$ 4,59	2767	R\$ 12.700,53
4	SORO FISIOLÓGICO 250 ML-SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	UNID	R\$ 4,86	11667	R\$ 56.662,73
5	SORO FISIOLÓGICO FRASCO C 1000 ML-SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	UNID	R\$ 11,26	200	R\$ 2.251,33
6	SORO FISIOLÓGICO FRASCO C 500 ML-SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	UNID	R\$ 5,51	15333	R\$ 84.535,94
7	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML SISTEMA FECHADO	UNID	R\$ 0,77	1333	R\$ 1.026,41
8	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE A 5%+CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	UNID	R\$ 5,45	10200	R\$ 55.590,00
9	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE A 5%+CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	UNID	R\$ 6,12	2333	R\$ 14.270,18
10	SORO GLICOSADO A 5% 100ML - SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% INJETÁVEL, LÍMPIDA ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	UNID	R\$ 5,05	2333	R\$ 11.781,65
11	SORO GLICOSADO A 5% 250ML - SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% INJETÁVEL, LÍMPIDA ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	UNID	R\$ 5,05	7267	R\$ 36.698,35
12	SORO GLICOSADO A 5% 500ML - SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% INJETÁVEL, LÍMPIDA ESTÉRIL E	UNID	R\$ 6,24	14600	R\$ 91.104,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*

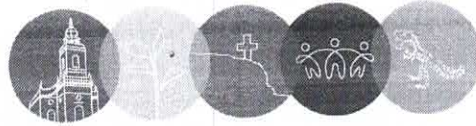


APIROGÊNICA.					
13	SORO RINGER LACTATO 500 ML-SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO (6 MG/ML) + CLORETO DE POTÁSSIO (0,3 MG/ML) + CLORETO DE CÁLCIO (0,2 MG/ML) +LACTATO DE SÓDIO (3 MG/ML). SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	UNID	R\$ 6,24	7267	R\$ 45.346,08
14	SOLUÇÃO FRUTOSE 5% 500MLSISTEMA FECHADO	UNID	R\$ 11,45	500	R\$ 5.725,00
15	SORO GLICOSE ANIDRA 10% 250ML	UNID	R\$ 6,24	200	R\$ 1.248,67
16	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJETÁVEL AMPOLA C 10 ML	UNID	R\$ 1,05	1067	R\$ 1.120,35
17	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJETÁVEL AMPOLA C 10 ML	UNID	R\$ 16,33	83	R\$ 1.355,39
18	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO C 10 ML INJETÁVEL	UNID	R\$ 0,73	16667	R\$ 12.111,35
19	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO C 05 ML INJETÁVEL	UNID	R\$ 0,51	1333	R\$ 675,39
20	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETÁVEL AMPOLA C 10ML	UNID	R\$ 0,73	233	R\$ 170,87
21	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % INJETÁVEL AMPOLA C 10ML	UNID	R\$ 0,73	233	R\$ 170,87
22	CLORETO DE SÓDIO 10% INJETÁVEL AMPOLA C 10ML	UNID	R\$ 0,73	233	R\$ 170,87
23	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/ML	UNID	R\$ 56,67	3000	R\$ 170.000,00
24	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMPOLA C 2ML	UNID	R\$ 1,21	10667	R\$ 12.871,51
25	GLICONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLA C 10 ML	UNID	R\$ 3,19	267	R\$ 851,73
26	GLICOSE A 25% INJETÁVEL AMPOLA C 10 ML	UNID	R\$ 0,76	13333	R\$ 10.088,64
27	GLICOSE A 50% INJETÁVEL AMPOLA C 10 ML	UNID	R\$ 0,83	6200	R\$ 5.146,00
28	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	UNID	R\$ 11,40	500	R\$ 5.700,00
29	METRONIDAZOL 500MG/100ML INJETÁVEL AMPOLA C 100ML	UNID	R\$ 8,13	13000	R\$ 105.733,33
30	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C 1ML	UNID	R\$ 1,66	500	R\$ 830,00

Valor Total estimado do Lote: **R\$ 749.488,07 (SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS).**

LOTE II-					
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR UNIT MÉDIO	QUANT	VALOR TOTAL
1	AZITROMICINA 500MG PÓ INJETAVEL	UNID	R\$ 85,33	267	R\$ 22.784,00
2	AMPICILINA + SULBACTAM 2,0G + 1,0G INJETÁVEL	UNID	R\$ 16,30	300	R\$ 4.890,00
3	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETÁVEL	UNID	R\$ 19,75	1333	R\$ 26.326,75





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



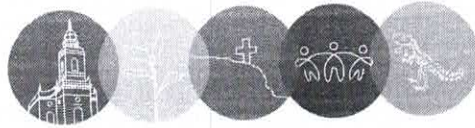
4	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETÁVEL	UNID	R\$ 16,98	1333	R\$ 22.638,78
5	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI INJETÁVEL	UNID	R\$ 15,97	300	R\$ 4.791,00
6	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI	UNID	R\$ 8,93	600	R\$ 5.360,00
7	CEFALOTINA SÓDICA 1G INJETÁVEL	UNID	R\$ 15,17	6000	R\$ 91.000,00
8	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJETÁVEL INTRAVENOSA	UNID	R\$ 15,17	6000	R\$ 91.000,00
9	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG INJETÁVEL INTRAVENOSA	UNID	R\$ 10,27	2000	R\$ 20.533,33

Valor Total estimado do Lote: **R\$ 289.323,87 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E TRES REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).**

LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR UNIT MÉDIO	QUANT	VALOR TOTAL
1	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG	UNID	R\$ 76,00	200	R\$ 15.200,00
2	OXACILINA SÓDICA 500MG	UNID	R\$ 4,12	6333	R\$ 26.070,85
3	BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 8% PESADA	UNID	R\$ 9,28	433	R\$ 4.019,68
4	BUPIVACAÍNA 0,5% SEM EPINEFRINA	UNID	R\$ 7,00	200	R\$ 1.400,00
5	PIPERACILINA + TAZOBACTAR 4G+0,5G	UNID	R\$ 100,67	1000	R\$ 100.666,67
6	PIRACETAM 200MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C 5ML	UNID	R\$ 15,17	67	R\$ 1.016,17
7	DISPROPAN 1ML	UNID	R\$ 11,92	60	R\$ 715,00
8	CLORANFENICOL 1G INJETÁVEL	UNID	R\$ 50,82	1167	R\$ 59.303,05
9	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,4ML	UNID	R\$ 50,33	133	R\$ 6.694,33
10	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	UNID	R\$ 57,77	133	R\$ 7.682,97
11	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,4ML	UNID	R\$ 88,80	133	R\$ 11.810,40
12	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,4ML	UNID	R\$ 90,17	133	R\$ 11.992,17
13	ERGOMETRINA 0,2 MG/ML	UNID	R\$ 28,00	83	R\$ 2.324,00

Valor Total estimado do Lote: **R\$ 246.817,52 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).**

LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR UNIT MÉDIO	QUANT	VALOR TOTAL
1	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	UNID	R\$ 11,29	1267	R\$ 14.308,65
2	AMIODARONA 150MG/ML	UNID	R\$ 4,25	117	R\$ 496,86
3	AMINOFILINA 24MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C 10 ML	UNID	R\$ 2,30	300	R\$ 690,00



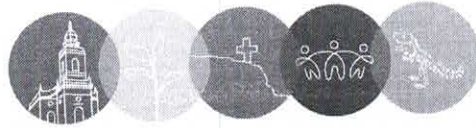
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



4	AMPICILINA 1G INJETÁVEL	UNID	R\$ 7,13	3000	R\$ 21.400,00
5	AMPICILINA 500MG INJETÁVEL	UNID	R\$ 7,27	1333	R\$ 9.686,47
6	BICARBONATO DE SÓDIO 100MG/ML AMPOLA C 10ML	UNID	R\$ 2,24	1027	R\$ 2.300,48
7	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA C 10ML	UNID	R\$ 2,24	500	R\$ 1.120,00
8	BIOSCINA COMPOSTA – BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA – 4MG/ML + 500MG/ML AMPOLA C 5 ML	UNID	R\$ 12,28	10600	R\$ 130.203,33
9	BIOSCINA SIMPLES – AMPOLA DE 1 MG COM TEM: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	UNID	R\$ 2,36	3117	R\$ 7.356,12
10	CIMETIDINA 150MG/ML AMPOLA C 2ML	UNID	R\$ 2,05	11667	R\$ 23.878,46
11	CLORAFENICOL 1G INJETAVEL	UNID	R\$ 6,05	1333	R\$ 8.060,21
12	CLORETO DE SUXAMETÔNIO	UNID	R\$ 39,58	117	R\$ 4.631,25
13	CLORETO DE SODIO 0,9 % 10ML	UNID	R\$ 0,78	1333	R\$ 1.044,18
14	CLORETO DE SODIO 20 % 10ML	UNID	R\$ 0,78	1200	R\$ 940,00
15	CEFEPIME 1G	UNID	R\$ 52,33	333	R\$ 17.427,00
16	CEFEPIME 2G	UNID	R\$ 102,33	333	R\$ 34.077,00
Valor Total estimado do Lote: <b>R\$ 277.620,01 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E UM CENTAVO).</b>					

LOTE V					
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR UNIT MÉDIO	QUANT	VALOR TOTAL
1	CLORIDRATO DOPAMINA 50MG / ML 10ML	UNID	R\$ 3,82	300	R\$ 1.145,00
2	CLORIDRATO DOBUTAMINA 250MG / ML 20ML	UNID	R\$ 42,33	233	R\$ 9.863,67
3	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML INJETÁVEL	UNID	R\$ 2,87	33	R\$ 94,60
4	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA C 1ML	UNID	R\$ 12,40	233	R\$ 2.889,20
5	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASOAMPOLA C 20ML	UNID	R\$ 6,32	300	R\$ 1.895,00
6	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM VASO AMPOLA C 20ML	UNID	R\$ 6,87	200	R\$ 1.373,33
7	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA 2ML	UNID	R\$ 4,28	3100	R\$ 13.278,33
8	CEFAZOLINA 1G INJETÁVEL	UNID	R\$ 16,22	733	R\$ 11.886,82
9	DESLANOSÍDEO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 MG/ML AMPOLA C 2ML	UNID	R\$ 3,23	67	R\$ 216,63
10	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 3ML	UNID	R\$ 1,72	12667	R\$ 21.745,02





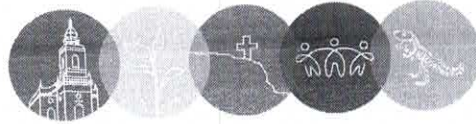
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santarense*



11	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA C 2ML	UNID	R\$ 1,55	10333	R\$ 15.981,71
12	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50MG / ML 1ML	UNID	R\$ 6,46	500	R\$ 3.230,00
13	EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C 1ML	UNID	R\$ 4,97	233	R\$ 1.157,23
14	FOSFATO DE CLINDAMICINA 300MG/2ML INJETÁVEL	UNID	R\$ 9,91	633	R\$ 6.275,14
15	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETAZONA 4MG/ML AMPOLA C 2,5 ML	UNID	R\$ 3,58	2937	R\$ 10.524,25
15	FOSFATO SÓDICO DE DEXAMETAZONA+DIPIRONA SÓDICA+VITAMINA B12 – SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C 1ML	UNID	R\$ 25,70	3633	R\$ 93.368,10
17	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL AMP C 2ML	UNID	R\$ 1,28	3967	R\$ 5.064,54
18	HEPARINA SÓDICA 5.000UI AMPOLA C 0,25ML	UNID	R\$ 9,93	367	R\$ 3.643,09
19	HEPARINA SÓDICA 5.000UI AMPOLA C 5ML	UNID	R\$ 47,07	300	R\$ 14.120,00
20	MEROPENEM 1G INJETÁVEL	UNID	R\$ 49,20	300	R\$ 14.760,00
21	NORIPURUM 100MG/5ML EV	UNID	R\$ 26,09	60	R\$ 1.565,60
22	OCITOCINA 5UI/ML INJETÁVEL AMPOLA C 1 ML	UNID	R\$ 3,74	100	R\$ 374,00

Valor Total estimado do lote: **R\$ 234.451,25 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**

LOTE VI					
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR UNIT MÉDIO	QUANT	VALOR TOTAL
1	NEOSTIGMINE 0,5MG/ML 1ML	UNID	R\$ 1,90	167	R\$ 316,74
2	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL	UNID	R\$ 6,13	1697	R\$ 10.408,27
3	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL	UNID	R\$ 12,49	3063	R\$ 38.246,66
4	SULFATO DE AMICACINA 500MG/2ML 2ML	UNID	R\$ 7,75	400	R\$ 3.101,33
5	SULFATO DE AMICACINA 100MG/2ML 2ML	UNID	R\$ 2,71	333	R\$ 903,54
6	SULFATO DE GENTAMICINA 20 MG/ML AMPOLA C 1 ML	UNID	R\$ 1,77	3000	R\$ 5.300,00
7	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML AMPOLA C 1 ML	UNID	R\$ 1,86	3000	R\$ 5.580,00
8	SULFATO DE GENTAMICINA 60 MG/ML AMPOLA C 1 ML	UNID	R\$ 2,00	3000	R\$ 6.000,00
9	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/ML AMPOLA C 1 ML	UNID	R\$ 2,00	3000	R\$ 6.000,00
10	SUXAMETONIO 100MG	UNID	R\$ 40,50	100	R\$ 4.050,00
11	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C 1 ML	UNID	R\$ 5,03	200	R\$ 1.006,67
12	SYNVISC ONE	UNID	R\$ 1.590,00	3	R\$ 4.770,00
13	VITAMINA C INJETÁVEL-ÁCIDO ASCÓRBICO	UNID	R\$ 1,62	4383	R\$ 7.085,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santarense*

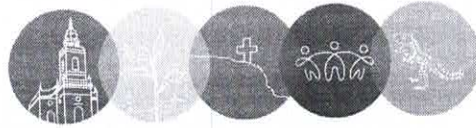


100MG/ML AMPOLA C 5 ML					
14	VITAMINA DO COMPLEXO B INJETÁVEL AMPOLA C 2ML	UNID	R\$ 2,28	4383	R\$ 9.978,63
15	VITAMINA K INJETÁVEL-FITOMENADIONA 10 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C 1ML	UNID	R\$ 3,80	4383	R\$ 16.655,40
16	VANCOMICINA 500MG	UNID	R\$ 46,00	667	R\$ 30.682,00
17	CETOPROFENO 100MG / ML	FRASCO	R\$ 6,80	2667	R\$ 18.135,60
18	CETOPROFENO 50MG/ML	FRASCO	R\$ 2,82	1333	R\$ 3.754,62

Valor Total estimado do lote: **R\$ 171.975,31 (CENTO E SETENTA UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).**

LOTE VII						
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR UNIT MÉDIO	QUANT	VALOR TOTAL	
1	ACETATO DE DEXAMETAZONA CREME 1MG	BISNAGA C/ 10 GR	R\$ 2,52	67	R\$ 168,84	
2	CETOCONAZOL CREME 2%	BISNAGA C/ 30 GR	R\$ 21,99	367	R\$ 8.068,50	
3	CETOCONAZOL SHAPOO 2%	FRASCO C/100 ML	R\$ 12,57	16	R\$ 201,12	
4	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELÉIA 2% SEM VASOCONSTRICTOR	BISNAGA C/ 30 GR	R\$ 13,33	247	R\$ 3.291,28	
5	COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6G + 0,01G	BISNAGA C/ 30G	R\$ 28,35	80	R\$ 2.268,00	
6	DICLOFENACO GEL	BISNAGA C/ 60G	R\$ 35,88	40	R\$ 1.435,20	
7	DEXAMETASONA 1 MG ( CREME )	BISNAGA C/10G	R\$ 2,52	40	R\$ 100,80	
8	DEXPANTENOL DERMATOLÓGICO	BISNAGA C/ 30G	R\$ 127,77	40	R\$ 5.110,80	
9	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G	BISNAGA C/ 20 GR	R\$ 40,62	67	R\$ 2.721,54	
10	DIMENIDRINATO 25MG + PIRIDOXINA 5MG/ML SOL ORAL	GOTAS FRASCO 20ML	R\$ 7,91	67	R\$ 529,64	
11	EXPOSIS INFANTIL GEL	BISNAGA C/ 100ML	R\$ 36,06	16	R\$ 576,96	
12	LIDOCAÍNA 50 MG/G POMADA	BISNAGA C/ 25 GR	R\$ 12,00	20	R\$ 239,90	
13	LIDOCAÍNA SPRAY 10%	BISNAGA C/ 50 ML	R\$ 138,38	13	R\$ 1.798,88	
14	METRONIDAZOL GELÉIA 100MG /	BISNAGA C/ 55G	R\$ 14,95	67	R\$ 1.001,32	





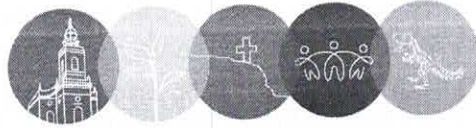
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



15	MICONAZOL 2% CREME DERMATOLOGICO 20MG/ G	BISNAGA C/ 28G	R\$ 5,23	33	R\$ 172,59
16	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 20MG/ G	BISNAGA C/ 80G	R\$ 14,95	40	R\$ 597,80
17	NEOMICINA+BACITRACINA	BISNAGA C/ 20 GR	R\$ 7,29	267	R\$ 1.946,43
18	NISTATINA 25000UI/G CREME	BISNAGA C/ 60G	R\$ 14,24	67	R\$ 953,75
19	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO	BISNAGA C/ 60G	R\$ 15,28	53	R\$ 809,58
20	NITROFURAL 2MG/G	FRASCO C/ 500 GR	R\$ 123,00	40	R\$ 4.920,00
21	ÓLEO DE CANOLA	FRASCO C/ 900 G	R\$ 18,38	87	R\$ 1.598,63
22	PASTA DAGUA 25%	FRASCO C/ 100 G	R\$ 9,45	87	R\$ 822,15
23	PERMETRINA 5% LOÇÃO – 50 MG	FRASCO C/ 60 ML	R\$ 7,41	100	R\$ 740,50
24	PERMETRINA 5% LOÇÃO – 10 MG	FRASCO C/ 60 ML	R\$ 6,27	33	R\$ 206,91
25	PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 70	FRASCO C/ 120 ML	R\$ 47,25	933	R\$ 44.084,25
26	REPELENTE ADULTO	FRASCO C/ 200 ML	R\$ 40,95	667	R\$ 27.313,65
27	SALBUTAMOL SPRAY 100CG	FRASCO 200 DOSES	R\$ 94,22	33	R\$ 3.109,10
28	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	FRASCO C/50 G	R\$ 14,78	180	R\$ 2.659,50
29	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	FRASCO C/ 400 G	R\$ 100,49	180	R\$ 18.087,30
30	HIDROCOLOIDE EM PLACA	PAC	R\$ 56,76	80	R\$ 4.540,40

Valor Total estimado do Lote: **R\$ 140.075,28 (CENTO E QUARENTA MIL, SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).**

LOTE VIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR UNIT MÉDIO	QUANT	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR 50 MG/G – CREME DERMATOLÓGICO –	BISNAGA DE 10G	R\$ 6,67	20	R\$ 133,30
2	ÁCIDO NALIDÍXO 50MG/ML SUSPENÇÃO ORAL	FRASCO C/ 60 ML	R\$ 44,93	67	R\$ 3.009,98
3	ACEBROFILINA 5MG/ML	FRASCO C/	R\$ 8,35	53	R\$ 442,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*

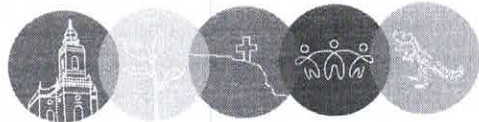


		120ML			
4	ACEBROFILINA 10MG/ML	FRASCO C/ 120ML	R\$ 73,14	53	R\$ 3.876,16
5	ALBENDAZOL 4% SUSPENÇÃO	FRASCO C/ 10ML	R\$ 3,09	200	R\$ 618,00
6	ALLEGRA PEDIATRICO	FRASCO C/ 60ML	R\$ 64,62	16	R\$ 1.033,84
7	AMOXILINA+CLAVULONATO DE POTÁSSIO- 400MG + 57MG/5ML PÓ P/ SUSPENÇÃO ORAL	FRASCO C/ 60 ML	R\$ 26,58	333	R\$ 8.849,48
8	AMOXILINA 125 MG – SOLUÇÃO ORAL	FRASCO C/ 60 ML	R\$ 21,00	200	R\$ 4.200,00
9	AMOXILINA 250 MG – SOLUÇÃO ORAL	FRASCO C/ 60 ML	R\$ 9,84	667	R\$ 6.559,95
10	AMPICILINA 250MG/5ML – SUSPENÇÃO ORAL	FRASCO C/ 150 ML	R\$ 14,44	333	R\$ 4.806,86
11	AZITROMICINA 600 MG PÓ P/ SUSPENÇÃO ORAL	FRASCO c/ 15ML	R\$ 34,10	333	R\$ 11.353,64
12	AZITROMICINA 900 MG PÓ P/ SUSPENÇÃO ORAL	FRASCO c / 5ml	R\$ 24,24	333	R\$ 8.071,92
13	SOLUÇÃO POLIMERICA EM SPRAY	FRASCO 28ML	R\$ 43,05	7	R\$ 301,35
14	HIOSCINA SIMPLES GOTAS	FRASCO C/ 20 ML	R\$ 12,23	333	R\$ 4.070,93
15	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO C/ 20 ML	R\$ 1,70	367	R\$ 623,90
16	BROMETO DE UMECLIDÍNIO/TRIFENATATO DE VILANTEROL 62,05 MCG + 25 MCG/DOSE	EMBALAG EM C/ 30 DOSES	R\$ 562,85	53	R\$ 29.830,79
17	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML	FRASCO C/ 20 ML	R\$ 18,25	133	R\$ 2.427,25
18	POLICRSULENO EM GEL DE 18MG/G	BISNAGA 50G	R\$ 50,95	3	R\$ 152,85
19	SUSPENÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO	CX 10 FLACONET ES	R\$ 94,50	12	R\$ 1.134,00

Valor Total estimado do Lote: **R\$ 91.496,71 (NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).**

LOTE IX					
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR UNIT MÉDIO	QUANT	VALOR TOTAL
1	BROMOPRIDA 4MG/ML	FRASCO C/ 20 ML	R\$ 6,16	833	R\$ 5.128,50



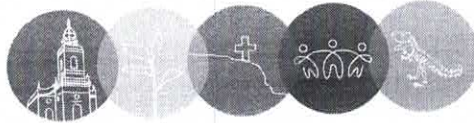


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



2	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 MG/ML +333,4 MG/ML BIOSCINA COMPOSTA-GOTAS	FRASCO C/ 20 ML	R\$ 15,39	260	R\$ 4.001,40
3	CARBOCISTEINA 20MG /ML	FRASCO C/ 100ML	R\$ 8,69	200	R\$ 1.738,67
4	CARBOCISTEINA 50MG /ML	FRASCO C/100ML	R\$ 10,77	200	R\$ 2.153,33
5	CARVÃO VEGETAL ATIVADO – PÓ PARA USO ORAL	EMBALAG EM C/ 500 GRAMAS	R\$ 95,67	1	R\$ 95,67
6	CEFALEXINA 25MG/5ML SUSPENÇÃO ORAL	FRASCO C/ 60 ML	R\$ 31,17	200	R\$ 6.233,33
7	CLORETO DE POTÁSSIO 6%	FRASCO C/ 150 ML	R\$ 8,03	67	R\$ 538,01
8	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/5ML FRASCO COM 120 ML	FRASCO C/ 120 ML	R\$ 5,17	87	R\$ 449,50
9	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/5ML FRASCO COM 120 ML	FRASCO C/ 120 ML	R\$ 5,75	133	R\$ 764,75
10	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG / ML	FRASCO C/ 100ML	R\$ 51,84	67	R\$ 3.473,06
11	CLORIDATO DE RANITIDINA 15MG/ML XAROPE	FRASCO C/ 120 ML	R\$ 31,33	67	R\$ 2.099,33
12	CROMALERG 4%	FRASCO C/ 5 ML	R\$ 31,89	16	R\$ 510,19
13	DEXAMETASONA 0,5MG/ML – SOLUÇÃO ORAL	FRASCO C/ 120 ML	R\$ 7,60	67	R\$ 509,20
14	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML- SOLUÇÃO ORAL	FRASCO C/ 120 ML	R\$ 4,69	67	R\$ 314,45
15	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	UNIDADE	R\$ 0,45	833	R\$ 372,07
16	DIGOXINA 0,05 MG/ML	FRASCO C/ 60ML	R\$ 17,53	67	R\$ 1.174,73
17	DIMETICONA 75 MG/ML	FRASCO C/ 15 ML	R\$ 2,22	933	R\$ 2.068,15
18	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML GOTAS	FRASCO C/ 15 ML	R\$ 3,37	333	R\$ 1.121,10
19	ERITROMICINA 125MG/5ML	FRASCO C/ 100 ML	R\$ 5,34	133	R\$ 709,78
20	FOSFATO SÓDICO DE PREDINISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO C/ 60 ML	R\$ 22,33	133	R\$ 2.969,45
21	HIDROXIDO DE ALUMINIO-SUSPENÇÃO ORAL	FRASCO C/ 240 ML	R\$ 10,50	200	R\$ 2.100,00

Valor total estimado do lote: **R\$ 38.524,67 (TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).**



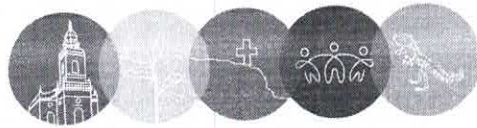
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



Lote X						
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR UNIT MÉDIO	QUANT	VALOR TOTAL	
1	HYLOGEL COL	FRASCO C/10 ML	R\$ 58,63	24	R\$ 1.407,20	
2	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS	FRASCO C/20 ML	R\$ 3,73	333	R\$ 1.243,20	
3	IONCLOR 60MG / ML	FRASCO 100ML	R\$ 5,74	33	R\$ 189,31	
4	LACTULOSE 667MG / ML	FRASCO C/120ML	R\$ 24,18	400	R\$ 9.672,00	
5	LORATADINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO C/100 ML	R\$ 6,83	367	R\$ 2.506,61	
6	MEBENDAZOL 10 MG/5ML GOTAS	FRASCO C/30 ML	R\$ 4,80	133	R\$ 637,96	
7	CREME BARREIRA DURAVEL PROTETOR DA PELE	BISNAGA 28G	R\$ 97,52	3	R\$ 292,57	
8	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML GOTAS	FRASCO C/15 ML	R\$ 2,63	933	R\$ 2.456,90	
9	METRONIDAZOL 40MG/5ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO C/120 ML	R\$ 12,37	167	R\$ 2.066,35	
10	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO C/50 ML	R\$ 10,64	167	R\$ 1.776,88	
11	CLARITROMICINA 50MG/ML – SUSPENSÃO ORAL –	FRASCO DE 60 ML + COPO MEDIDA.	R\$ 52,58	20	R\$ 1.051,60	
12	ÓLEO MINERAL	FRASCO C/100 ML	R\$ 7,07	137	R\$ 968,13	
13	ÁCIDO GRAXO ESSENCIAIS	FRASCO 100ML	R\$ 10,63	133	R\$ 1.414,23	
14	ÁCIDO GRAXO ESSENCIAIS	FRASCO 200ML	R\$ 15,62	133	R\$ 2.077,02	
15	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	FRASCO C/15 ML	R\$ 2,70	333	R\$ 899,10	
16	PATANOL S COL	FRASCO C/2,5ML	R\$ 101,70	16	R\$ 1.627,15	
17	PICOSSULFATO DE SÓDICO 7,5MG /ML	FRASCO 20ML	R\$ 42,21	400	R\$ 16.884,00	
18	PROPIONATO DE FLUTICASONA SPRAY NASAL	FRASCO C/6 ML	R\$ 94,15	43	R\$ 4.048,31	







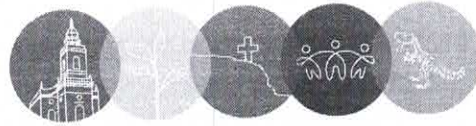
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



19	SACCHEROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO 200 MG	ENVELOPE S	R\$ 2,47	267	R\$ 658,60
20	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENVELOPE S	R\$ 1,04	667	R\$ 693,68
21	SALBUTAMOL 0,4MG / ML	FRASCO 120ML	R\$ 3,53	133	R\$ 469,49
22	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSPENÇÃO-200 MG 40 MG/5ML	FRASCO C/ 60 ML	R\$ 5,28	267	R\$ 1.410,65
23	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 25MCG/125MCG	FRASCO SPRAY COM 120 DOSES	R\$ 214,80	13	R\$ 2.792,40
24	RUBROMICIN 50MG/ML	FRASCO C/60ML	R\$ 12,50	50	R\$ 625,00
25	SULFATO GLUCOSAMINA+SULFATO CONDROITINA 1,5+1,2	SACHÊ	R\$ 12,35	2400	R\$ 29.632,00
26	SULFATO FERROSO 125MG/ML GOTAS	FRASCO C/ 30 ML	R\$ 1,67	20	R\$ 33,33
27	SULFATO FERROSO 25MG/ML XAROPE	FRASCO C/ 100 ML	R\$ 5,21	67	R\$ 349,07
28	TOBRAMICINA 0,3%- SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO C/ 5 ML	R\$ 47,33	20	R\$ 946,67
29	VITELINATO DE PRATA 100MG/ML – ARGIROL 10% - COLÍRIO	FRASCO C/ 5 ML	R\$ 11,93	20	R\$ 238,67

Valor total estimado do lote: **R\$ 89.068,07 (OITENTA E NOVE MIL, SESENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS).**

LOTE XI					
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR UNIT MÉDIO	QUANT	VALOR TOTAL
1	AAS 10 MG	UNID	R\$ 0,28	400	R\$ 113,33
2	ACICLOVIR 200MG	UNID	R\$ 0,65	133	R\$ 86,45
3	ACICLOVIR 400MG	UNID	R\$ 5,43	200	R\$ 1.085,33
4	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	UNID	R\$ 0,11	267	R\$ 29,37
5	ACIDO FOLÍNICO 15MG	UNID	R\$ 3,57	1200	R\$ 4.284,00
6	ALBENDAZOL 400 MG	UNID	R\$ 1,00	53	R\$ 53,00
7	AMOXILINA 500 MG	UNID	R\$ 0,56	280	R\$ 157,73
8	AMOXILINA+CLAVULONATO DE POTÁSSIO- 500MG + 125MG/5MG CAPSULA	UNID	R\$ 3,46	240	R\$ 830,40
9	AMIODARONA 200 MG	UNID	R\$ 1,48	200	R\$ 296,67
10	AMPICILINA 500 MG	UNID	R\$ 0,99	240	R\$ 238,40
11	PROPATILNITRATO 10MG	UNID	R\$ 0,99	100	R\$ 99,33



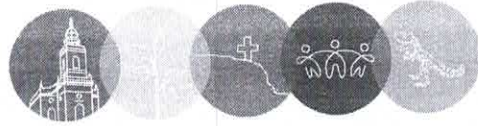
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



12	ANLÓDIPINO 05 MG	UNID	R\$ 0,18	600	R\$ 108,00
13	ANLÓDIPINO 10 MG	UNID	R\$ 0,41	600	R\$ 246,00
14	ÁCIDO MEFENÂMICO 500MG COMPRIMIDO	UNID	R\$ 0,94	100	R\$ 94,00
15	ÁCIDO NALIDIXICO 500MG COMPRIMIDO	UNID	R\$ 2,18	67	R\$ 146,28
16	ÁCIDO NALIDIXICO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML + COPO MEDIDA.	UNID	R\$ 20,57	13	R\$ 267,37
17	HEPARINÓIDE GEL 200U	BISNAGA 40G	R\$ 20,91	67	R\$ 1.400,75
18	RIVAROXABANA 20MG	UNID	R\$ 14,75	50	R\$ 737,33
19	ASPIRINA 100 MG	UNID	R\$ 1,11	400	R\$ 442,67
20	SALBULTAMOL 0,5MG / ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 120ML	R\$ 3,48	67	R\$ 233,16
21	NITRATO DE PRATA BASTÃO 90%	BASTÃO 0,8G	R\$ 54,10	33	R\$ 1.785,30
22	ARPADOL COMPRIMIDOS	UNID	R\$ 4,83	1000	R\$ 4.826,67
23	ATENÓLOL 50 MG	UNID	R\$ 0,24	400	R\$ 97,33
24	ALÓPURINOL 100 MG – COMPRIMIDO	UNID	R\$ 0,38	100	R\$ 38,00
25	ALÓPURINOL 300 MG – COMPRIMIDO	UNID	R\$ 0,78	133	R\$ 103,30
26	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG	UNID	R\$ 0,71	600	R\$ 424,00
27	AZITROMICINA 500 MG	UNID	R\$ 3,10	267	R\$ 827,70
28	BACLOFENO 10 MG	UNID	R\$ 1,00	2000	R\$ 2.006,67
29	BISACODIL 5MG	UNID	R\$ 0,46	640	R\$ 294,40
30	BUTILBROMETO DE ESCÓPOLAMINA 10MG +DIPIRONA SÓDICA 250MG	UNID	R\$ 1,48	667	R\$ 987,16
31	DEXAMETASONA 4MG	UNID	R\$ 1,24	333	R\$ 414,03
32	CETÓPROFENO 100MG COMP	UNID	R\$ 2,08	1333	R\$ 2.768,20
Valor Total Estimado do lote: R\$ <b>25.522,33</b> (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS).					

LOTE XII					
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	MEDIA	QUANT	MEDIA GLOBAL
1	CARBEGOLINA 0,5MG	UNID	R\$ 36,10	133	R\$ 4.800,86
2	CAPTÓPRIL 25 MG	UNID	R\$ 0,17	2667	R\$ 444,50
3	CAVERDILOL 6,26	UNID	R\$ 0,64	300	R\$ 193,00
4	CAVERDILOL 3,125	UNID	R\$ 0,42	667	R\$ 277,92
5	CAVERDILOL 12,5	UNID	R\$ 0,82	1000	R\$ 823,33
6	CAVERDILOL 25MG	UNID	R\$ 0,88	1000	R\$ 883,33
7	CEFALEXINA 500 MG	UNID	R\$ 1,07	400	R\$ 429,33
8	CILOSTAZOL 100MG	UNID	R\$ 1,04	467	R\$ 484,12
9	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600 MG DRAGEA	UNID	R\$ 5,98	533	R\$ 3.185,56
10	CLOPIDOGREL 75 MG	UNID	R\$ 1,49	533	R\$ 795,95





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*

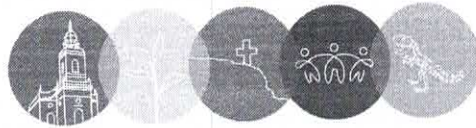


11	CIPROFIBRATO 100MG COMP	UNID	R\$ 1,74	300	R\$ 522,00
12	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG	UNID	R\$ 0,82	467	R\$ 384,50
13	CLARITROMICINA 500MG	UNID	R\$ 9,20	167	R\$ 1.535,84
14	CLORIDATO DE METFORMINA 500 MG	UNID	R\$ 0,37	30600	R\$ 11.322,00
15	CLORIDATO DE METFORMINA 850 MG	UNID	R\$ 0,39	2500	R\$ 975,00
16	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG	UNID	R\$ 1,81	4000	R\$ 7.226,67
17	CLORIDRATO CLONIDINA 0,1 MG	UNID	R\$ 0,36	1080	R\$ 385,20
18	CLONIDINA 100 MG	UNID	R\$ 0,58	600	R\$ 348,00
19	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 20 MG	UNID	R\$ 0,74	1200	R\$ 888,00
20	CLORIDATO PROMETAZINA 25 MG	UNID	R\$ 0,54	400	R\$ 217,33
21	CLORIDATO PROPANOLOL 40 MG	UNID	R\$ 0,65	600	R\$ 390,00
22	CLORIDATO RANITIDINA 150 MG	UNID	R\$ 0,39	400	R\$ 156,00
23	CLORIDRATO VERAPAMIL 80MG	UNID	R\$ 0,52	400	R\$ 209,33
24	COMBODART 0,5MG/0,4MG	UNID	R\$ 5,83	400	R\$ 2.332,00
25	DEFLAZACORTE 30 MG	UNID	R\$ 17,56	600	R\$ 10.536,00
26	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	UNID	R\$ 0,29	400	R\$ 114,67
27	DIOVAN AMLOFIX 350/5MG	UNID	R\$ 0,40	267	R\$ 106,80
28	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	UNID	R\$ 0,39	3600	R\$ 1.416,00
29	ECASIL 81MG	UNID	R\$ 0,88	400	R\$ 353,33
30	ELIQUIS APIXABANA 5 MG	UNID	R\$ 8,01	1333	R\$ 10.672,89
31	ENTRESTO 97MG/103MG	UNID	R\$ 8,85	600	R\$ 5.312,00
32	ENTRESTO 24/26MG	UNID	R\$ 8,72	400	R\$ 3.488,00
33	ESOMEPRAZOL 20 MG	UNID	R\$ 2,99	373	R\$ 1.116,51
34	ESPIRAMICINA 500 MG	UNID	R\$ 7,06	333	R\$ 2.350,98
35	ESPIRONOLACTONA 25 MG	UNID	R\$ 1,26	500	R\$ 630,00
36	ESPIRONOLACTONA 100 MG	UNID	R\$ 1,33	1000	R\$ 1.333,33
37	CLINDAMICINA 300MG CAPSULA	UNID	R\$ 2,03	1000	R\$ 2.033,33

Valor Total estimado do Lote: **R\$ 78.673,63 (SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS).**

LOTE XIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR UNIT MÉDIO	QUANT	VALOR TOTAL
1	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG	UNID	R\$ 1,15	333	R\$ 382,95
2	FLUCONAZOL 150 MG	UNID	R\$ 1,90	53	R\$ 100,52
3	FUROSEMIDA 40 MG	UNID	R\$ 0,21	1000	R\$ 206,67
4	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO + BUDESONIDA 12/400MCG	UNID	R\$ 4,20	1500	R\$ 6.305,00
5	GLIBENCAMIDA 5 MG	UNID	R\$ 2,13	400	R\$ 850,67
6	HIDRALAZINA 25MG	UNID	R\$ 0,96	667	R\$ 640,32
7	HIDRALAZINA 50MG	UNID	R\$ 1,19	800	R\$ 949,33
8	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	UNID	R\$ 2,46	267	R\$ 655,93





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*

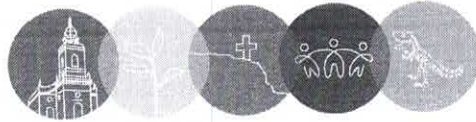


9	HIGROTON 25MG	UNID	R\$ 0,95	400	R\$ 380,00
10	IBUPROFENO 300 MG	UNID	R\$ 0,80	467	R\$ 373,60
11	IBUPROFENO 600 MG	UNID	R\$ 0,54	5000	R\$ 2.716,67
12	IVERMECTINA 6 MG	UNID	R\$ 7,46	1000	R\$ 7.456,67
13	INDAPAMIDA 1,5MG LIBERAÇÃO CONTROLADA .	UNID	R\$ 0,43	67	R\$ 29,03
14	ISOSSORBIDA 40 MG	UNID	R\$ 1,37	400	R\$ 549,33
15	ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	UNID	R\$ 0,51	600	R\$ 308,00
16	ISOSSORBIDA 20 MG	UNID	R\$ 0,60	800	R\$ 477,33
17	ISOSSORBIDA 10 MG	UNID	R\$ 0,79	800	R\$ 632,00
18	LEVODOPA+ CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100MG+ 25 MG	UNID	R\$ 2,92	400	R\$ 1.166,67
19	LEVONORGESTREL 0,75MG	UNID	R\$ 16,82	267	R\$ 4.490,94
20	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNID	R\$ 1,98	1200	R\$ 2.372,00
21	LORATADINA 10 MG	UNID	R\$ 0,49	267	R\$ 129,94
22	LOSARTANA POTÁSICA 50 MG	UNID	R\$ 0,30	51333	R\$ 15.399,90
23	LOSARTANA POTÁSICA 100 MG	UNID	R\$ 0,83	20000	R\$ 16.600,00
24	MALEATO DE ENALAPRIL 05 MG	UNID	R\$ 0,39	400	R\$ 154,67
25	MALEATO DE ENAPRIL 10MG	UNID	R\$ 0,19	800	R\$ 152,00
26	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	UNID	R\$ 0,23	1600	R\$ 373,33
27	MESILATO DE DOXAZONINA 1 MG COMPRIMIDO	UNID	R\$ 0,38	1000	R\$ 383,33
28	MESILATO DE DOXAZONINA 2 MG COMPRIMIDO	UNID	R\$ 0,26	1000	R\$ 263,33
29	METILDOPA 250 MG	UNID	R\$ 1,57	400	R\$ 626,67
30	METILDOPA 500 MG	UNID	R\$ 3,03	400	R\$ 1.213,33
31	METOTREXATO 2,5MG	UNID	R\$ 1,85	480	R\$ 888,00
32	METRONIDAZOL 250 MG	UNID	R\$ 0,39	467	R\$ 183,69
33	METRONIDAZOL 400 MG	UNID	R\$ 2,59	400	R\$ 1.037,33
34	MEZALAZINA 400MG	UNID	R\$ 1,88	1333	R\$ 2.510,48
35	MONALESS 600MG	UNID	R\$ 6,11	933	R\$ 5.700,63

Valor Total estimado do Lote: **R\$ 76.660,27 (SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA REAIS E VINTE SETE CENTAVOS).**

LOTE XIV					
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR UNIT MÉDIO	QUANT	VALOR TOTAL
1	MONTELAIR 5MG	UNID	R\$ 3,98	400	R\$ 1.593,33
2	MOTORE 250 MG	UNID	R\$ 4,26	1600	R\$ 6.810,67
3	NAPRIX A 10/10MG	UNID	R\$ 4,40	400	R\$ 1.761,33
4	NAPRIX 10 MG	UNID	R\$ 4,44	400	R\$ 1.776,00
5	NATIFA PRO	UNID	R\$ 5,64	600	R\$ 3.384,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*

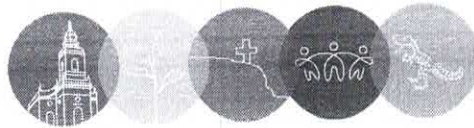


6	NEBILET 5 MG	UNID	R\$ 5,72	600	R\$ 3.430,00
7	NIFEDIPINO 10MG	UNID	R\$ 0,82	373	R\$ 305,86
8	NIFEDIPINO 20MG	UNID	R\$ 0,44	1333	R\$ 586,52
9	NIMESULIDA 100MG.	UNID	R\$ 0,41	747	R\$ 308,76
10	OMEPRAZOL 20 MG	UNID	R\$ 0,31	373	R\$ 115,63
11	PALMITATO DE RETINOL – VITAMINA A 200.000UI-CAPSULAS	UNID	R\$ 5,18	67	R\$ 346,84
12	PANTOPRAZOL 40MG.	UNID	R\$ 0,64	1333	R\$ 853,12
13	PARACETAMOL 500 MG	UNID	R\$ 0,34	1000	R\$ 340,00
14	PARACETAMOL 750MG.	UNID	R\$ 0,52	1333	R\$ 693,16
15	PERMAGANATO DE POTASSIO 100MG	UNID	R\$ 0,33	1333	R\$ 444,33
16	PERIVASC 1000MG	UNID	R\$ 8,75	400	R\$ 3.500,00
17	PIVAST 2MG	UNID	R\$ 5,83	400	R\$ 2.330,67
18	PREDNISONA 20 MG	UNID	R\$ 0,48	267	R\$ 129,05
19	PREDNISONA 5 MG	UNID	R\$ 0,23	267	R\$ 61,41
20	ROSUVASTATINA	UNID	R\$ 1,49	400	R\$ 596,00
21	RIVOROXBANA 10MG	UNID	R\$ 23,69	533	R\$ 12.626,77
22	SACCHAROMYCES BOULLARDI 100MG	UNID	R\$ 8,87	1333	R\$ 11.819,27
23	SIMETICONA 40MG	UNID	R\$ 0,38	3333	R\$ 1.277,65
24	SILDENAFILA 50MG	UNID	R\$ 5,49	240	R\$ 1.318,40
25	SINVASTATINA 20 MG	UNID	R\$ 0,27	400	R\$ 109,33
26	SINVASTATINA 40 MG	UNID	R\$ 0,50	533	R\$ 266,50
27	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	UNID	R\$ 4,43	1000	R\$ 4.433,33
28	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	UNID	R\$ 1,50	1000	R\$ 1.496,67
29	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400 MG+80MG	UNID	R\$ 0,53	1333	R\$ 710,93
30	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	UNID	R\$ 0,19	267	R\$ 50,73
31	TADALAFILA 5MG	UNID	R\$ 1,25	400	R\$ 500,00
32	VITERGAN MASTER	UNID	R\$ 6,48	1000	R\$ 6.480,00
33	VARFARINA SÓDICA 5 MG	UNID	R\$ 0,50	400	R\$ 201,33
34	XARELTO 20MG	UNID	R\$ 23,43	1120	R\$ 26.237,87
35	XARELTO 15MG	UNID	R\$ 23,96	933	R\$ 22.351,57
36	XARELTO 2,5MG	UNID	R\$ 11,50	500	R\$ 5.750,00
37	EXTRATO SECO DE CURCUMA LONGA 250 MG (EQUIVALENTE A 50 MG DE CURCUMINOIDES)(MOTORE)	UNID	R\$ 1,67	267	R\$ 446,78

Valor Total estimado do Lote: **R\$ 125.443,81 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).**

LOTE XV					
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR UNIT MÉDIO	QUANT	VALOR TOTAL
1	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 500 MG + 30 MG	UNID	R\$ 1,21	960	R\$ 1.164,80





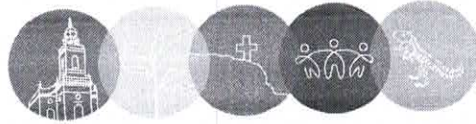
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



2	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDOS	UNID	R\$ 1,14	2000	R\$ 2.280,00
3	CARBAMAZEPINA SUSPENÇÃO ORAL A 2%	FRASCO COM 100 ML	R\$ 12,04	13	R\$ 156,56
4	CARBAMAZEPINA 200 MG	UNID	R\$ 0,68	400	R\$ 273,33
5	CLONAZEPAM 0,5 MG	UNID	R\$ 0,28	933	R\$ 261,24
6	CLONAZEPAM 2 MG	UNID	R\$ 0,48	733	R\$ 351,84
7	FLUOXETINA 20MG	COMPRIMID OS	R\$ 1,05	360	R\$ 376,80
8	CLOBAZAM 20 MG	COMPRIMID OS	R\$ 1,22	300	R\$ 367,00
9	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GOTAS	FRASCO COM 20 ML	R\$ 11,85	13	R\$ 154,09
10	CLOBAZAM 10 MG	UNID	R\$ 0,60	1867	R\$ 1.120,20
11	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJETÁVEL	UNID	R\$ 3,44	13333	R\$ 45.909,96
12	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	UNID	R\$ 0,50	67	R\$ 33,50
13	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 4% 40MG/ML GOTAS	FRASCO COM 20 ML	R\$ 14,05	7	R\$ 98,35
14	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML	UNID	R\$ 5,68	133	R\$ 755,88
15	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA COM 1 ML	UNID	R\$ 3,36	467	R\$ 1.567,56
16	CLORIDRATO DE CETAMINA 500MG/10ML FRASCO AMPOLA COM 10 ML	UNID	R\$ 107,00	33	R\$ 3.531,00
17	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	UNID	R\$ 0,27	500	R\$ 136,67
18	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	UNID	R\$ 0,22	767	R\$ 168,74
19	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2 ML	UNID	R\$ 1,28	917	R\$ 1.173,76
20	FENITOINA 100 MG	UNID	R\$ 0,68	1033	R\$ 702,44
21	FENITOINA SÓDICA 100MG/5ML	FRASCO COM 100 ML	R\$ 3,92	7	R\$ 27,44
22	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML INJETÁVEL AMPOLA COM 5 ML	UNID	R\$ 3,19	67	R\$ 213,73
23	FENOBARBITAL 50 MG	UNID	R\$ 0,30	133	R\$ 39,90
24	FENOBARBITAL 100 MG	UNID	R\$ 0,28	747	R\$ 209,16
25	FENOBARBITAL 100MG/ML AMPOLA COM 2 ML	UNID	R\$ 2,98	100	R\$ 298,33
26	FENOBARBITAL 40 MG/ML GOTAS	FRASCO COM 20 ML	R\$ 6,85	67	R\$ 458,95
27	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML INJETÁVEL	UNID	R\$ 16,50	67	R\$ 1.105,50
Valor Total estimado do Lote: <b>R\$ 62.936,75 (SESSENTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E</b>					







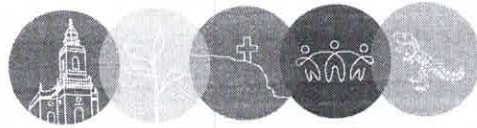
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



CINCO CENTAVOS).

LOTE XVI					
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	MEDIA	QUANT	MEDIA GLOBAL
1	GABAPENTINA 300 MG	UNID	R\$ 2,97	1000	R\$ 2.966,67
2	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS	FRASCO COM 20 ML	R\$ 4,80	7	R\$ 33,58
3	HALOPERIDOL 5MG	UNID	R\$ 0,45	133	R\$ 60,29
4	HALOPERIDOL 5MG /1ML INJETÁVEL	UNID	R\$ 3,80	100	R\$ 380,00
5	LAMOTRIGINA 100 MG	UNID	R\$ 6,98	933	R\$ 6.515,45
6	LEVETIRACETAM 250 MG COMPRIMIDO	UNID	R\$ 0,99	400	R\$ 397,33
7	LEVETIRACETAM 100/ML	VIDRO COM 100 ML	R\$ 43,18	67	R\$ 2.893,28
8	MIDAZOLAM 15 MG/3ML INJETÁVEL	UNID	R\$ 15,31	33	R\$ 505,23
9	MIDAZOLAM 50MG/10 ML	UNID	R\$ 59,55	33	R\$ 1.965,15
10	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	UNID	R\$ 0,89	100	R\$ 89,00
11	MIRTAZAPINA 15 MG COMPRIMIDO	UNID	R\$ 2,07	667	R\$ 1.378,47
12	MIRTAZAPINA 30 MG COMPRIMIDO	UNID	R\$ 4,16	667	R\$ 2.774,72
13	NEULEPTIL 1% FRASCO COM 20 ML	FRASCO COM 20 ML	R\$ 7,96	27	R\$ 214,92
14	NITRAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	UNID	R\$ 0,36	1667	R\$ 600,12
15	PERICIAZINA 10 MG (1%) FRASCO	FRASCO	R\$ 7,96	33	R\$ 262,68
16	PERICIAZINA 10 MG (1%) COMPRIMIDO	UNID	R\$ 0,41	667	R\$ 273,47
17	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO	UNID	R\$ 3,50	933	R\$ 3.265,50
18	QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO	UNID	R\$ 3,27	1133	R\$ 3.701,13
19	SULFATO DE MORFINA 10 MG COMPRIMIDO	UNID	R\$ 0,99	833	R\$ 824,67
20	SULFATO DE MORFINA 30 MG COMPRIMIDO	UNID	R\$ 2,61	767	R\$ 2.001,87
21	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML	UNID	R\$ 5,93	600	R\$ 3.556,00
22	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO COM 60 ML	R\$ 31,45	47	R\$ 1.478,31
23	TOPIRAMATO 100 MG	UNID	R\$ 2,22	3783	R\$ 8.385,65
24	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	UNID	R\$ 4,15	1133	R\$ 4.701,95
25	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG COMPRIMIDO	UNID	R\$ 3,79	1133	R\$ 4.290,29
26	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	UNID	R\$ 0,31	8733	R\$ 2.707,23
27	OLANAPINA 10 MG	UNID	R\$ 23,73	1667	R\$ 39.563,47
28	OXALATO DE ESCITALOPRAM (ESCILEX) 20 MG COMPRIMIDO	UNID	R\$ 5,90	3667	R\$ 21.623,08





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



29	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG COMPRIMIDO	UNID	R\$ 2,47	1667	R\$ 4.111,93
30	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO	UNID	R\$ 2,15	767	R\$ 1.646,49
31	TIOPIENTAL FRASCO/AMPOLA 1 GRAMA	UNID	R\$ 30,53	33	R\$ 1.007,60
32	PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG COMPRIMIDO	UNID	R\$ 1,20	733	R\$ 882,04
33	RISPIRIDONA 1 MG /ML	FRASCO	R\$ 1,06	100	R\$ 105,67
34	RISPIRIDONA 2 MG COMPRIMIDO	UNID	R\$ 5,90	933	R\$ 5.504,70

Valor estimado do Lote: **R\$ 130.667,94 (CENTO E TRINTA MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).**

LOTE XVII					
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR UNIT MÉDIO	QUANT	VALOR TOTAL
1	SUCCINILCOLINA 500 MG	FRASCOS-AMPOLA	R\$ 34,65	100	R\$ 3.465,00
2	CITRATO DE FENTANILA 0,0785 MG/ML 2ML	AMPOLAS	R\$ 13,13	300	R\$ 3.940,00
3	CITRATO DE FENTANILA 0,0785 MG/ML 10ML	AMPOLAS	R\$ 49,47	50	R\$ 2.473,33
4	ETOMIDATO 2 MG/ML AMPOLA DE 10ML	AMPOLAS	R\$ 15,02	100	R\$ 1.501,67
5	MALEATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA COM 3ML	AMPOLAS	R\$ 10,28	300	R\$ 3.085,00
6	MALEATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA COM 10ML	AMPOLAS	R\$ 26,53	50	R\$ 1.326,67
7	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	AMPOLAS	R\$ 12,37	100	R\$ 1.236,67

Valor estimado do Lote: **R\$ 17.028,33 (DEZESSETE MIL, VINTE E OITO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS).**

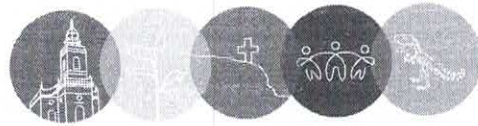
Valor Total estimado dos lotes: R\$ 2.845.773,82 (dois milhões e oitocentos e quarenta e cinco mil e setecentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos)

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Trata-se de contratação de empresas para fornecimento dos lotes/itens relacionados ao objeto deste termo de referência, através de registro de preço em Ata, tipo Menor Preço por Lote, objetivando a redução de custos de aquisição e armazenamento, bem como permitindo um melhor controle dos produtos.

3.2.O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado. A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, etc. Assim, enquadra-se no Decreto nº 7.892/13, artigo 3º, inciso III e IV.

3.3. A elaboração do presente Termo de Referência considerou, para fins de quantificação e especificação dos produtos o uso e padronização dos itens.

3.4. A importância dos objetos torna-se vital, em virtude de serem insumos necessários de suporte as ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

#### **4. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

4.1. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

4.2. A Secretaria Municipal de Saúde é a responsável, pelo recebimento e aceitação.

4.2.1. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 15:30h. Qualquer entrega fora desse horário poderá não ser recebida.

4.2.2. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

4.2.3. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente. O responsável pelo recebimento está orientado a recusar a mercadoria na sua totalidade em caso de descumprimento desta norma, e a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria de Saúde.

4.2.4. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.

4.2.5. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos.

4.2.6. Todas as embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.

4.2.7. As embalagens primárias dos produtos devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

4.2.8. As embalagens fracionadas deverão ser identificadas como tal.

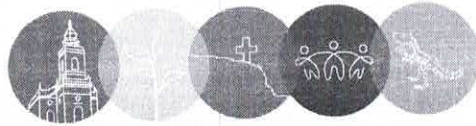
4.2.9. As etiquetas não devem ser coladas sobrepostas a outras informações.

4.2.10. Os dados constantes na caixa de embarque no que se refere a lote, data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, às embalagens primárias e secundárias.

4.2.11. As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.

4.3. Condições de Fornecimento:





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



- a) A contratação da empresa classificada, respeitados os demais critérios aqui descritos, far-se-á pelo fornecimento do objeto, de acordo com as condições especificadas neste documento.
- b) Os produtos devem ser entregues preferencialmente em horário comercial nos endereços constantes nesse Termo. Em caso de urgência, a entrega deverá ser imediata.
- c) Todas as entregas deverão ser acompanhadas por funcionários devidamente indicados pelas unidades receptoras determinadas pelo gestor da unidade.
- d) A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos e no ato do recebimento serão inspecionados de acordo com a legislação vigente;
- e) A CONTRATADA terá um prazo máximo de até 48 horas, após notificação por escrito para realizar a troca do produto caso seja rejeitado pelo CONTRATANTE.

4.4. Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- c) Os produtos deverão, obrigatoriamente, ser entregue conforme cronograma estabelecido e/ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- d) As empresas não poderão optar por quantidades inferiores às estabelecidas neste Termo de Referência.
- e) A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com esse Termo de Referência.

4.5. O fornecedor deverá informar a data e a hora para o recebimento dos produtos a serem entregues de acordo com as respectivas solicitações.

4.5.1 Para abastecimento da (s) unidade (s) requisitante (s), as entregas dos produtos deverão ser feitas na Unidade Farmacêutica dos mesmos ou no almoxarifado. O endereço da (s) Unidade(s) requisitante(s) são: Rua Dr. José Augusto 387, Centro, Santana do Cariri, CE.

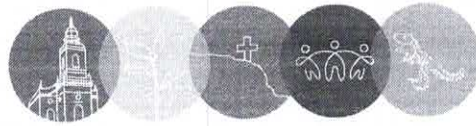
4.5.2 O prazo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, para fornecedores locais e de até 15 (quinze) dias corridos para fornecedores de outros estados, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

4.6 A entrega dos produtos pelo Fornecedor e o recebimento pela Secretaria de Saúde não implica em sua aceitação.

4.6.1 Os produtos mesmo que tenha sido entregues e aceitos, ficam sujeitas à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade.

4.7 Caso os produtos não atendam às especificações exigidas, não serão aceitas, devendo ser retirada pelo fornecedor, por sua conta e risco, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



notificação encaminhada pela (s) unidade (s) requisitante (s), mas, se a rejeição ocorrer no ato da entrega, o fornecedor deverá providenciar a imediata remoção dos medicamentos rejeitados(s).

4.8 A entrega dos produtos atenderá às seguintes obrigatoriedades técnicas:

4.8.1 Somente serão aceitos produtos rotulados de forma a permitir a inspeção visual de seus dados essenciais (validade, fabricante, lote, etc.), de acordo com legislação pertinente;

4.8.2 Deverão ser atendidas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, eventuais solicitações de fornecimento de laudo (s) de análise pelo fabricante relativo (s) ao (s) lote(s) cotado(s), formuladas a qualquer tempo pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio ou pela Unidade de Abastecimento Farmacêutico, para aferição da qualidade e compatibilidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.8.3 O (s) laudo (s) deverá (ão) ser elaborado (s) pelo Departamento Técnico, contendo no mínimo as seguintes especificações:

4.8.3.1 Nome do medicamento, marca, dosagem e apresentação;

4.8.3.2 Nome do Fabricante e/ou do Distribuidor;

4.8.3.3 Data de fabricação e Prazo de validade;

4.8.3.4 Condições de estocagem/estabilidade da (s) substância (s) ativa(s) (se houver);

4.8.3.5 Quantidade da substância ativa (se houver);

4.8.3.6 Discriminação de todos os excipientes e/ou veículos e adjuvantes farmacotécnicos com seu respectivo teor (se houver).

4.9 Os produtos deverão ser fornecidos, no que tange às suas especificações físicas, químicas, biológicas, microbiológicas, bem como de nomenclatura, acondicionamento, rotulagem, embalagem e de segurança, de acordo com o que prevê a legislação pertinente vigente, observando especialmente as regras da Lei nº 6.360, de 23/09/76;

4.9.1 Os produtos deverão estar acondicionados de forma compatível à sua integridade e conservação, em embalagens originais de fábrica e lacradas pelo fabricante.

4.10 Deverá constar na Nota Fiscal o (s) número (s) do (s) Lote(s)/Item(s) e validade(s) dos medicamentos que estão sendo entregues.

4.11 Os produtos devem apresentar validade mínima de 06(seis) meses, contados a partir do dia da entrega na (s) unidade (s) requisitante(s).

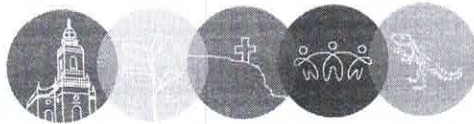
4.12 Na nota fiscal de venda, deverão constar: a marca dos medicamentos, nº (s) do (s) lote(s)/item (s), quantidade fornecida, valor unitário e valor total;

4.12.1 Se no ato da entrega dos medicamentos a Nota Fiscal/Fatura não for aceita devido a irregularidades em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.

4.13 Somente serão recebidos os produtos de procedência estrangeira quando acompanhados de informações corretas, claras e em língua portuguesa, sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

4.14 Quanto ao Pagamento:





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



- a) O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do órgão participante e será efetuado até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil.
- b) A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- c) Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

## **5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

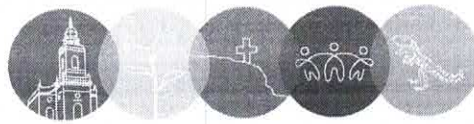
### **5.1. São obrigações da Empresa:**

- 5.1.1. Fornecer os produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes neste Projeto Básico.
- 5.1.2 prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 5.1.3. Substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos todo e qualquer produto defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade ou de garantia do fabricante quando for o caso.
- 5.1.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE;
- 5.1.5. Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos produtos à Prefeitura Municipal;
- 5.1.6. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade da Prefeitura Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega;
- 5.1.7. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da Prefeitura Municipal;
- 5.1.8 Comunicar ao Serviço de Almoxarifado da Prefeitura Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento dos materiais;
- 5.1.9. Manter, em compatibilidade com as obrigações de regularidade fiscal em dias, assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

## **6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas.
- 6.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos empregados da Contratada.
- 6.3 Comunicar à contratada, quaisquer irregularidades nos serviços prestados, objetivando a imediata reparação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



- 6.4 Proporcionar à contratada as condições ajustadas a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços.
- 6.5 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato.

## **7. DO PREÇO**

### **7.1. DO PREÇO MÁXIMO**

- 7.1.1. O PREÇO MÁXIMO é valor máximo que a Administração aceitará pagar por cada lote, que, neste caso será o valor estimado apurado de cada item.
- 7.1.2. A Prefeitura Municipal reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimado após o encerramento da etapa de lances do pregão.
- 7.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

## **8. CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMO COMUM**

- 8.1. Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, assim definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos da Lei nº 10.520/02.

## **9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com os Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme artigo 7º da Lei 10520/2002, c/c a Lei 8666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:
- 9.1.1. Ensejar retardamento da execução do objeto do certame;
  - 9.1.2. Cometer fraude fiscal;
  - 9.1.3. Apresentar documento ou declaração falsa;
  - 9.1.4. Não mantiver a proposta;
  - 9.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 9.1.6. Falhar ou fraudar na execução do processo licitatório, inclusive tumultuando a sessão de julgamento de propostas ou qualquer fase do processo;
- 9.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado do cadastro por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata e das demais cominações legais.
- 9.3. Além do acima exposto, a adjudicatária, sujeitar-se-á às penalidades abaixo descritas:
- 9.3.1. Aplicação das sanções constantes nos Artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, a saber:
    - a) Advertência;
    - b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração;